



Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL DO 8º OFÍCIO DE IMÓVEIS



24/017641

REGISTRO GERAL

CQ

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 93437A	Nº: 1	Lº: 4Y FLS.: 152 Nº: 71504

MATRICULA Nº 93437, FLS. 234, Lº 2-DG7, RENOVAÇÃO EM 09/12/98.

IMÓVEL: RUA ENGENHEIRO MOREIRA LIMA, Nº 31 - APARTAMENTO 303 e a respectiva fração ideal de 1/9 do terreno, medindo: 14,55m de frente e fundos por 25,00m de extensão de ambos os lados, confrontando a direita com o lote 32, a esquerda com o lote 30 de Rodolfo Marques da Cunha e outra e nos fundos com o lote 26, hoje prédio 1.000 da Estrada Bras de Pina, de Luiz Felipe de Camargo e Almeida. **FRE** 0765267-0, **CL** 05835-4. **PROPRIETÁRIOS:** CLEUZE DE MENDONÇA PEIXOTO, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, CPF nº 348.965.897-34, residente nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** 2-DG7, Fls. 234 nº 93437 R-4. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Adquirido por compra a Gilmar Alves Castelar e sua mulher Maria José de Magalhães Castelar, conforme escritura de 10/07/85, lavrada em notas do 10º Ofício desta cidade (Lº 3916, Fls. 14), registrado em 12/11/86 .c.q.s. Rio de Janeiro, RJ, 09 de dezembro de 1998. O Oficial, X

AV-1 - 93437A CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em renovação à de nº 93437, Fls. 234 do Lº 2-DG7 nos termos do Artigo 502 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. c.q.s. Rio de Janeiro, RJ, 09 de dezembro de 1998. O Oficial, X

AV-2 - 93437A RETIFICAÇÃO À MATRICULA: Com fulcro no artigo 213 Parágrafo 1º da Lei 6015/73, acompanhado da escritura, foi solicitado a retificação para tornar certo que CLEUZE DE MENDONÇA PEIXOTO é casada pelo regime da comunhão parcial de bens com ALDO TELES PEIXOTO e não como constou .c.q.s. Rio de Janeiro, RJ, 09 de dezembro de 1998. O Oficial, X

R-3 - 93437A TÍTULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 12/04/91, lavrada em notas do 20º Ofício desta cidade (Lº 2585, FLS. 182). **VALOR:** CR\$1.000.000,00. **ITBI GUIA Nº:** 032490 em 10/04/91. **VENDEDORES:** CLEUZE DE MENDONÇA PEIXOTO e seu marido ALDO TELES PEIXOTO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, CPF nºs. 348.965.897-34 e 788.454.947-20, residentes nesta cidade. **COMPRADOR:** JÚLIO DE SOUZA ALVES, brasileiro, solteiro, maior, bancário, CPF nº 034.773.987-34, residente nesta cidade. c.q.s. Rio de Janeiro, RJ, 09 de dezembro de 1998. O Oficial, X

R-4-93437A- TÍTULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 22/03/1999, lavrada em notas do 23º Ofício desta cidade (Lº 7450, fls. 088). **VALOR:** R\$32.000,00. **ITBI:** Guia nº 556530 em 22/03/99. **VENDEDOR:** JÚLIO DE SOUZA ALVES, qualificado no ato R-3. **COMPRADORA:** JOICE DE CARMO BARONI, funcionária pública municipal, brasileira, solteira, maior, CPF nº 014.173.977-05, residente nesta cidade. dsn. Rio de Janeiro, RJ, 19 de maio de 1999. O OFICIAL, X

R-5-93437A- TÍTULO: HIPOTECA. FORMA DO TÍTULO: O mesmo do ato R-4. **VALOR:** R\$33.587,58. **JUROS:** 10,00% ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** a dívida será paga em 180 prestações mensais, sendo o valor da 1ª prestação calculado com base no valor referencial da prestação estabelecido pelo credor para o mês de julho/98, que corresponde a R\$380,19, devidamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste concedido a remuneração total do mutuário, sobre o qual incida o desconto da contribuição previdenciária a favor do credor, sendo computada inclusive qualquer perda de remuneração

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HW2DF-4PGP9-8ARBFB-44JE>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HW2DF-4PGP9-8ARBF-SB4JE>

existente ou ganho adicional decorrente de lei ou sentença transitada em julgado, inclusive se pago em folha suplementar. As demais prestações serão corrigidas da mesma forma, tomando-se por base o valor da prestação imediatamente anterior. Para efeitos de estabelecimento do valor da prestação o mutuário obriga-se a comprometer o percentual de 32,31% da sua remuneração total, tal como definida nesta cláusula, percentual este obtido pela remuneração que serviu de base para o cálculo da prestação inicial. Vencendo-se a 1ª em 10/05/99. **CREDOR:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI - RIO, com sede na Rua Afonso Cavalcanti, nº455 anexo I 11º andar, CGC Nº31.941.123/0001-50. **DEVEDORA:** JOICE DO CARMO BARONI, qualificada no ato R-4. Para fins do artigo 818 do Código Civil, foi dado ao imóvel o valor de R\$33.500,00. dsn. Rio de Janeiro, RJ, 19 de maio de 1999. O OFICIAL

AV-6-93437-A - RETIFICAÇÃO "EX-OFFÍCIO" DO ATO R-4. Com fulcro no artigo 213 da Lei nº 6.015/73, combinado com o artigo 683 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e com base no documento que deu origem ao ato R-4, microfilmada em 19/05/1999, fica retificado "ex-officio" o referido ato para tornar certo que o nome correto da compradora é **JOICE DO CARMO BARONI**, e não como constou. cak. Rio de Janeiro, RJ, 06 de julho de 2011. O OFICIAL

AV-7-93437-A - CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO R-5: Nos termos do requerimento de 30/05/2011, prenotado sob nº 637419 em 30/05/2011, acompanhado da Autorização para Cancelamento de Hipoteca de 10/05/2011, hoje arquivados, fica averbado que o credor Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, autorizou o cancelamento da referida hipoteca. cak. Rio de Janeiro, RJ, 06 de julho de 2011. O OFICIAL

AV-8-93437-A- CASAMENTO. Nos termos do requerimento de 26/05/2011, prenotado sob o nº 637421 em 30/05/2011, acompanhado da Certidão de Casamento expedida pela 12ª Circunscrição 6ª Zona desta cidade (1.º SBB-0058 fls. 150, sob o nº 20650) em 02/02/2004, hoje arquivados, fica averbado que **MARCELO DE FARIAS SILVA** e **JOICE DO CARMO BARONI**, casaram-se aos 24/01/2004, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a nubente a adotar o nome de "**JOICE DO CARMO BARONI DE FARIAS SILVA**". cak. Rio de Janeiro, RJ, 06 de julho de 2011. O OFICIAL

AV-9- 93437-A- IDENTIDADE. Nos termos do requerimento de 26/05/2011, prenotado sob nº 637421 em 30/05/2011, acompanhado da cópia da carteira de identidade, hoje arquivados, fica averbado que **MARCELO DE FARIAS SILVA** é portador do registro nº 100847 expedida em 11/08/2008 pela OAB/RJ. cak. Rio de Janeiro, RJ, 06 de julho de 2011. O OFICIAL

O ATO ACIMA É O ULTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICADO, que consta prenotada em 21/06/2022 no Lº 1-DX, fls. 50 sob nº 863.301, Penhora Judicial (19/05/2022), Cartório da 3ª Vara Cível Regional Madureira – Processo nº 0018346-90.2013.8.19.0210 – Apresentante: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.

Continua na folha 2.



Valide aqui
este documento

24/017641

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 14/06/2024. Certidão expedida às **16:19h**. CQ. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 18/06/2024. O OFICIAL.

"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo Eletrônico de Fiscalização EESZ/34516 BNB  Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/	<table><tr><td>Emol.:</td><td>98,00</td></tr><tr><td>Fundperj:</td><td>4,90</td></tr><tr><td>FETJ:</td><td>4,90</td></tr><tr><td>Funperj:</td><td>4,90</td></tr><tr><td>Funarpen:</td><td>5,88</td></tr><tr><td>I.S.S:</td><td>5,26</td></tr><tr><td>Total:</td><td>143,09</td></tr></table>	Emol.:	98,00	Fundperj:	4,90	FETJ:	4,90	Funperj:	4,90	Funarpen:	5,88	I.S.S:	5,26	Total:	143,09
Emol.:	98,00														
Fundperj:	4,90														
FETJ:	4,90														
Funperj:	4,90														
Funarpen:	5,88														
I.S.S:	5,26														
Total:	143,09														

RECIBO da certidão nº **24/017641**, do **8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro**. Recebemos a quantia de **R\$ 143,09** de **SILAS BARBOSA PEREIRA**, pela emissão da presente certidão, solicitada em **18/06/2024**. Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HW2DF-4PGP9-8ARBF-SB4JE>

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br